

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Unimontes (PPGEnf), no uso de suas atribuições regulamentares, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período para inscrições:

O período para inscrições é de 18/03/2025 a 19/05/2025. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*.

1.2 Condições para realizar a inscrição:

Poderão participar do Processo de Seleção o(a) candidato(a)s que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído a **graduação em curso de Enfermagem** reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Procedimentos para inscrição:

1.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição (**Anexo 1**).
b) Enviar todos os documentos digitalizados na **sequência do item 1.4**, conforme discriminado no presente edital, para o e-mail do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Unimontes (PPGEnf): ppgenf@unimontes.br. Todos os documentos deverão estar em **um único arquivo**, convertido para formato PDF e ser renomeado para: **Processo seletivo PPGEnf 2025 - Nome completo do(a) candidato(a)**. O(a) candidato(a) receberá, por e-mail, a confirmação de recebimento da inscrição. **Observação: não será cobrada taxa de inscrição.**

1.4. Documentos necessários para a inscrição (TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS COM NITIDEZ NA IMAGEM PARA FACILITAR A LEITURA):

- a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo 1**).
b) Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau.
c) Ficha para avaliação curricular (**Anexo 2**) e cópia do Currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq*, disponível na página <https://www.lattes.cnpq.br/>.
Nota 1 - cabeçalho e pontuação devidamente preenchidos pelo(a) candidato(a). Mesmo não havendo nenhuma produção, em algum dos parâmetros avaliados, o valor 0 (zero) deverá ser registrado nessa Ficha.
Nota 2 - A organização dos documentos comprobatórios da produção do(a) candidato(a) deverá seguir a ordem de citação do **Anexo 2** e constar no Currículo *Lattes*. O(A) candidato(a) que apresentar o Currículo *Lattes* sem a documentação comprobatória escaneada, ou fora da ordem de citação, será eliminado(a) do processo seletivo. Somente serão considerados artigos publicados. O(A) candidato(a) deve observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na Ficha de Avaliação Curricular, não devendo inserir quantidade desnecessária de documentos comprobatórios. Em caso de quantidade superior de documentos, ou ainda, documentos que não se enquadrem na Ficha de Avaliação, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo.
d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso).
e) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
f) 01 fotografia 3x4 (recente).
g) Termo de compromisso para realização do mestrado no prazo máximo de 24 meses e o compromisso de apresentar o comprovante de proficiência em língua Inglesa por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES) **ao final do primeiro semestre letivo**, conforme **Anexo 3** deste edital.

Nota 3 - Serão aceitos um dentre os seguintes documentos comprobatórios: Documento Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro,

tendo essa avaliação de proficiência se realizado nos últimos 3 anos (percentual mínimo de 70%);
TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);
IELTS (pontuação igual ou maior do que 6);
FCE (conceitos C, B ou A); CAE (conceitos C, B ou A);
CPE (conceitos C, B ou A);
ECPE (Conceitos LP, P ou H);
TOEIC (pontuação igual ou maior do que 500);
TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras – DRI) (pontuação igual ou maior do que 501, com validade de até 3 anos);
DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos. (Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pelo PPGENF, é obrigatório que o(a) candidato(a) envie o certificado de proficiência em formato PDF).

h) Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme modelo do **Anexo 4** deste edital.

Nota 4 - O projeto de pesquisa deve explicitar a potencial produção acadêmica com foco na Enfermagem. Deverá respeitar a seguinte área de concentração e linhas de pesquisa: **Área de Concentração:** Saúde e Enfermagem. **Linhas de pesquisa:** Saúde Coletiva e Enfermagem ou Cuidar em Saúde e Enfermagem: teorias, métodos e tecnologia.

Nota 5 - Todos os documentos deverão estar em um único arquivo, convertido para formato PDF e ser renomeado para: **Processo seletivo PPGEnf/2025 – nome completo do(a) candidato(a)** .

1.4.1. A documentação não será conferida no ato do recebimento. Antes do envio, o(a) candidato(a) deve conferir todos os documentos necessários, pois a falta de qualquer documento citado no subitem 1.4, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará no indeferimento da inscrição. A falta do verso nos documentos que assim o exigirem implicará em desclassificação do(a) candidato(a) .

1.4.2. Efetivada a inscrição para o Processo Seletivo, não serão permitidas quaisquer alterações ou acréscimos aos documentos entregues.

1.4.3. Os documentos que forem enviados após o prazo da inscrição, determinado por este edital, serão, automaticamente, desconsiderados e isso acarretará a eliminação do(a) candidato(a) .

1.4.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4.5. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo de Seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Serão preenchidas até 13 (treze) vagas neste processo seletivo.

2.1.1. Na Classificação Final, serão reservadas até 5 (cinco) vagas do total, sendo 3 (três) vagas para candidatos(as) negros(as), 1 (uma) vaga para candidato(a) indígena e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, **conforme a resolução CEPEX/Unimontes N^o.024 de 14 de abril de 2021**. A comprovação da condição do candidato que pleitear vaga reservada ou suplementar deve estar em consonância com o quadro que se segue:

Categoria para a reserva de vagas	Documentos comprobatórios
Candidato(a) negro(a)	A autodeclaração (Anexo 5) acompanhada por memorial (justificativa) fundamentado acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição.
Candidato(a) com deficiência	A autodeclaração (Anexo 5) acompanhada por memorial (justificativa) fundamentado e laudo médico e ou exame específico descrevendo as especificidades da deficiência.

Candidato(a) indígena	A autodeclaração (Anexo 5) acompanhada por memorial (justificativa) fundamentado e declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
-----------------------	--

2.2. Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua **opção no momento da inscrição**, assinalando sua condição na ficha de inscrição, além de apresentarem a Autodeclaração (**Anexo 5**) e os documentos comprobatórios assinalados no quadro do subitem 2.1.1.

2.3. O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas reservadas descritas no subitem 2.1.1 será direcionado(a) às vagas ofertadas no sistema universal de livre concorrência.

2.4. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição que trata o subitem 2.1.1 participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação e condições para aprovação no processo de seleção.

2.5. Caso alguma(s) vaga(s) reservada(s) não seja(m) preenchida(s), pode(m) ser redistribuída(s) para o sistema universal de livre concorrência.

2.6. A composição final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados, no limite das vagas, será definida conforme a classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente.

2.7. O Processo de **Seleção** será realizado em **três etapas**:

2.7.1. Primeira Etapa: Avaliação do currículo *Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme o **Anexo 2** deste edital. Serão aprovados para a segunda etapa (Prova Escrita), os(as) candidatos(as) com as melhores notas comprovadas no currículo *Lattes* em até três vezes o número de vagas ofertadas por este edital.

2.7.2. Segunda etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa privada constará de prova escrita de conhecimento específico da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa (100 pontos). O(a) candidato(a) que obtiver, pelo menos, 70 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a participação na Terceira etapa.

2.7.3. Terceira etapa: Projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório. Na avaliação do Projeto, serão utilizados recursos de pesquisa de plágio. O(a) candidato(a) que receber nota inferior a 70 pontos nesta etapa será reprovado.

2.8. A Banca Examinadora será constituída por Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, para coordenar o Processo de Seleção e será a instância de primeira ordem para aprovar ou reprová-lo em qualquer etapa do processo. A Banca será composta pelos seguintes professores doutores: Ana Paula Ferreira Holzmann, Carla Silvana de Oliveira e Silva, Cláudia Danyella Alves Leão Ribeiro, Clara de Cássia Versiani, Cristiano Leonardo de Oliveira Dias, Diego Dias de Araújo, Fernanda Marques da Costa, Henrique Andrade Barbosa, Jaqueline D'Paula Ribeiro Vieira Torres, Joanilva Ribeiro Soares, Lanuza Borges Oliveira, Leila das Graças Siqueira, Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito, Mirela Lopes de Figueiredo, Orlene Veloso Dias, Ricardo Otávio Maia Gusmão, Sílvia Paiva dos Santos e Viviane Carrasco.

2.8.1. Em caso de qualquer conflito de interesse entre algum membro da banca e candidato(a), o membro da banca será substituído.

2.8.2. É vedada legalmente na composição das Bancas Examinadoras da Seleção membros em situação de impedimento e suspeição, nos termos previstos nos artigos 61 e 62 da Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002).

2.9. Cronograma do Processo seletivo:

Etapas/Atividade	Datas/Prazo
Divulgação do Edital	11/03/2025
Impugnação do Edital	11/03/2025 a 17/03/2025
Período de inscrições	18/03/2025 a 19/05/2025
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) aptos a participar do Processo Seletivo	21/05/2025
Período de Recursos para candidatos que desejem contestar a lista de Candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo.	21/05/2025 a 28/05/2025
Resultado das avaliações de recursos das inscrições e divulgação final das inscrições deferidas	30/05/2025
1ª Etapa – Análise do Currículo <i>Lattes</i>	30/05/2025 a 01/06/2025
Resultado da 1ª Etapa	02/06/2025
Prazo Recurso 1ª Etapa	02/06/2025 a 09/06/2025
Resultado análise dos recursos 1ª Etapa e divulgação das informações de acesso à 2ª etapa	13/06/2025
2ª Etapa – Prova Escrita	16/06/2025
Resultado da 2ª Etapa	23/06/2025
Prazo de Recurso 2ª Etapa	23/06/2025 a 30/06/2025
Resultado análise dos recursos 2ª Etapa	30/06/2025
3ª Etapa - Projeto de Pesquisa	30/06/2025 a 04/07/2025
Divulgação do resultado final	04/07/2025
Prazo Recurso 3ª etapa e Resultado final	04/07/2025 a 11/07/2025
Resultado Final do Processo de Seleção (após recursos)	14/07/2025
Matrícula dos(as) candidatos(as) Aprovados	Julho / Agosto de 2025

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.2. Avaliação do Currículo *Lattes*

3.2.1. A avaliação curricular será realizada com base nas informações contidas no Currículo *Lattes*, comprovadas pelo(a) candidato(a), de acordo com as disposições e os critérios contidos no **Anexo 2**, definidos pela Comissão de Seleção.

3.2.2. Essa primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório e totalizará, no máximo 100 pontos, conforme consta no **Anexo 2**.

3.2.3 As informações listadas no currículo *Lattes* sem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação

curricular do(a) candidato(a) .

3.2.4 O resultado desta etapa será divulgado no dia 02 de junho de 2025, no site <http://www.unimontes.br>. Na análise do Currículo Lattes serão pontuadas a Formação acadêmica (0 até 15 pontos); Produção intelectual nos últimos 5 anos (**a partir de 2020**) (0 até 35 pontos); Participação em Pesquisa (0 até 35 pontos); e Experiência profissional e de Docência (0 até 15 pontos); observando-se os comprovantes, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no **Anexo 2** deste Edital, além das seguintes orientações:

a) O(a) candidato(a) deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no ato da inscrição on line. A Ficha de pontuação (**Anexo 2**) deverá ser preenchida e anexada na inscrição. As cópias dos respectivos comprovantes do currículo, devidamente organizados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (**Anexo 2**).

b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação.

c) As cópias de todos os comprovantes do currículo, diplomas e outros títulos devem estar digitalizados de modo legível, não sendo aceito fotos mesmo que salva em PDF e deverão ser anexados em cada espaço específico do sistema online de inscrição, na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (**Anexo 2**);

d) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do(a) candidato(a) . A classificação dos artigos será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (Consultar a Plataforma Sucupira: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), considerando os estratos para a área de Enfermagem.

e) Para resumos simple, resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

f) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do(a) candidato(a) (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

g) Para comprovação deverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do(a) candidato(a) e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção).

h) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira [Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas especificações do cargo (chefias, coordenação e afins) e tempo de trabalho];

i) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do(a) candidato(a) . Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do(a) candidato(a) e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

j) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq. Declarações e certificados não datados e sem assinatura não serão contabilizados;

k) Todos os documentos devem ser anexados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no **Anexo 2** em formato PDF.

l) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, no devido espaço no sistema de inscrição;

m) Os comprovantes não apresentados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do(a) candidato(a) ;

n) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo(a) candidato(a), sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do(a) candidato(a) ;

o) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) de qualquer documentação comprobatória apresentada.

3.2.5 Serão aprovados para a segunda etapa (Prova Escrita), os(as) candidatos(as) com as melhores notas, em até três vezes o número de vagas ofertadas por este edital.

3.2.6 Nessa etapa, em caso de empate, será aprovado o(a) candidato(a) de maior idade.

3.3 Prova Escrita

3.3.1 A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia 16 de junho de 2025, na Unimontes, em horário e local a ser divulgado no dia 13 de junho de 2025 no site <https://unimontes.br>. O resultado desta etapa será divulgado no dia 30 de junho de 2025, no site <https://unimontes.br>. Esta etapa terá pontuação máxima de 100 pontos e consistirá em quatro itens avaliativos: (i) legibilidade da grafia, ortografia, sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível (20 pontos); (ii) uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema (10 pontos); (iii) conteúdo, abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade (60 pontos); (iv) capacidade de síntese e objetividade (10 pontos).

3.3.2 A avaliação da Prova Escrita seguirá uma metodologia padronizada e criteriosamente detalhada, conforme disposto no **Anexo 6** deste edital. Em caso de divergência significativa nas avaliações entre os dois avaliadores da banca, um terceiro avaliador poderá ser consultado para uma análise adicional.

3.3.3 Na Prova Escrita, um total de 100 pontos será distribuído pelo número de questões da prova, que será elaborada com base na bibliografia indicada no **Anexo 7** deste Edital, segundo a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa no PPGEnf.

3.3.4 O(a) candidato(a) que obtiver, pelo menos, 70 pontos na escala de 0 a 100, conforme os itens avaliativos dispostos no item 3.3.1., estará aprovado para a participação na Terceira etapa.

3.4 Análise do Projeto de Pesquisa

3.4.1 A análise do Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando a estrutura que consta no **Anexo 4**.

3.4.2 Esta etapa terá pontuação máxima de 100 pontos e consistirá em três itens avaliativos: (i) Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGEnf (até 20 pontos), (ii) Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita (até 20 pontos) e (iii) Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto (até 60 pontos).

3.4.3 Na avaliação do Projeto de Pesquisa, um total de 100 pontos será distribuído sendo a análise criteriosamente detalhada, conforme disposto no **Anexo 8**. Em caso de divergência significativa nas avaliações entre os dois avaliadores da banca, um terceiro avaliador poderá ser consultado para uma análise adicional.

3.4.4 A identificação de plágio, de qualquer natureza, no Projeto de Pesquisa, implicará em aferição de nota zero ao(a) candidato(a) e eliminação do processo seletivo.

3.4.5 O(a) candidato(a) que nesta etapa obtiver nota inferior a 70 pontos na escala de 0 a 100, conforme os itens avaliativos dispostos no item 3.4.1., será reprovado.

3.4.6 O Resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

4 DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Para a classificação final, serão somadas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) em cada uma das etapas: **Avaliação do Currículo Lattes, Prova Escrita e Análise do Projeto de pesquisa.**

4.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente e serão considerados aprovados(as) os(as) que se situarem dentro do limite de vagas e de reserva de vagas do presente Edital.

4.3 Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Avaliação do Currículo Lattes como primeiro critério. Seguem-se como critérios de desempate, nesta ordem: a maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa e, persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

4.4 Até às 18 horas do dia 04 de julho de 2025, o Resultado do Processo de Seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado no sítio eletrônico: <https://unimontes.br>

4.5 O Resultado Final do Processo de Seleção, após recursos, será divulgado até às 18 horas do dia 14 de junho de 2025, no sítio eletrônico: <https://unimontes.br>

4.6 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final, serão publicados no sítio eletrônico: <https://unimontes.br> até as 18 horas da data especificada no item 2.9.

4.7 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados poderão ser ocupadas por candidatos classificados além do limite de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu procurador legalmente constituído, desde que informe o número da identidade do(a) candidato(a) e seu número de inscrição.

5.2 Admitir-se-á um único recurso, relativo às etapas, para cada candidato.

5.2.1 Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser enviados ao e-mail do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Unimontes (PPGEnf): ppgenf@unimontes.br dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado da respectiva etapa, até as 18 horas, somente pelo(a) candidato(a), com o preenchimento e envio do **Anexo 9** – Ficha de Interposição de Recurso.

5.2.2 Os recursos serão avaliados por Comissão diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

5.3 O resultado dos recursos de cada etapa será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.unimontes.br>) até as 18 horas da data especificada no item 2.9.

5.4 A resposta ao recurso interposto será encaminhada por e-mail e ficará à disposição do(a) candidato(a) ou do seu procurador(a) legalmente constituído na Secretaria do PPGEnf, pelo período máximo definido na Tabela de Temporalidade de Documentos observando a data limite para resposta. Após esse prazo, se o(a) candidato(a) ou seu procurador não retirar o documento, este será encaminhado às instâncias superiores da Universidade para definição do destino adequado.

5.5 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, aqueles cuja entrada tenha ocorrido fora do prazo improrrogável, previsto para cada etapa deste Edital, ou, aqueles sem o preenchimento e envio do **Anexo 9** – Ficha de Interposição de Recurso.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O(a) candidato(a) classificado deverá matricular-se em todas as disciplinas obrigatórias do PPGEnf, obedecendo o calendário oficial.

6.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas conforme calendário letivo em vigor.

6.3 As datas de matrícula serão divulgadas posteriormente, seguindo as orientações definidas pela Universidade Estadual de Montes Claros.

6.4 O processo de matrícula poderá ser realizado pelo próprio(as) candidato (as) ou por seu representante, por procuração com firma reconhecida em cartório, ou documento original do emitente que permita ao agente público, mediante comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade do documento.

6.5 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Requerimento em Formulário de Matrícula próprio fornecido pela secretaria do Curso, devidamente preenchido;
- b)** Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação em Enfermagem, autenticada em cartório ou acompanhada do original que permita ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade do documento;
- c)** Prova de quitação como Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;
- d)** Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- e)** Cadastro de Pessoa Física - CPF(xerox);
- f)** Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
- g)** 2 fotos 3x 4, coloridas e recentes;

6.6 A documentação a que se refere o subitem 6.5 deverá estar legível e sem rasuras.

6.7 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros–Unimontes.

7 NORMAS DISCIPLINARES

7.1 A Universidade Estadual de Montes Claros terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo de seleção.

7.2 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar o processo de seleção será excluído do processo de seleção.

7.3 Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a) , tratado nos termos do subitem 7.2, estará sujeito a outras penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

7.4 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento as informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com a Coordenação do Mestrado em Enfermagem, reserva-se o direito de ajustar as datas e etapas do processo seletivo, garantindo ampla divulgação dessas mudanças ou cancelar o processo seletivo.

8.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas; em ambos os casos, em concordância com o colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

8.3 A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados nesta seleção, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos e ampliar ou restringir tempos de duração.

8.4 Todas as publicações referentes ao processo seletivo, incluindo retificações, resoluções e editais complementares, serão divulgadas no site oficial da Unimontes (<http://www.unimontes.br>), bem como em outras plataformas digitais, garantindo o amplo acesso à informação.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio www.unimontes.br e afixado nos quadros de avisos do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Saúde no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

8.6 Este edital possui vigência de 1 (um ano), contado da publicação para a seleção prevista no edital.

Montes Claros, 17 de Março de 2025.

Professora Dra. Clara de Cássia Versiani
Professora Dra. Jaqueline D'Paula Ribeiro Vieira Torres
Professora Dra. Lanuza Borges Oliveira
Professor Dr. Ricardo Otávio Maia Gusmão

Comissão do Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Professor Dr. Diego Dias de Araújo
Coordenador do Programa de Pós –Graduação em Enfermagem
da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Professora Dra. Viviane Carrasco
Coordenadora Adjunta do Programa de Pós –Graduação em Enfermagem
da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Professor Dr. Marlon Christian Toledo
Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS GERAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____/_____

Endereço: _____

Telefone de Contato: ____/____ E-mail: _____

Tipo de seleção:	
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	Reserva de Vaga
	<input type="checkbox"/> Candidato(a) negro(a)
	<input type="checkbox"/> Candidato(a) com deficiência
	<input type="checkbox"/> Candidato(a) indígena

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão da Graduação: _____ a _____

Curso de Pós-graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão do Curso de Pós-graduação: _____ a _____

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2 - FICHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do (a) Candidato (a): _____

ITENS	VALOR MÁXIMO	Pontuação
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - (0 até 15 pontos)	15	
1. Curso de Especialização/Residência concluído: 15 pts	15	
2. Participação em cursos de aperfeiçoamento (carga horária ≥ 180h: 3 pontos – considerar até 4 cursos	12	
3. Participação em cursos de extensão (carga horária ≥ 30h) ou disciplina isolada: 2 pts - considerar até 4 cursos/ disciplina	08	
4. Participação em eventos/cursos com carga horária < 30: 1 pt/evento/curso - máximo 5	05	
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (a partir de 2020) – (0 até 35 pontos)	35	
1. Apresentação de trabalhos em eventos (como relator) - máximo 05 trabalhos		
Eventos nacionais e internacionais: Pôster = 1 pts; Oral = 2 pts	10	
Eventos locais e regionais: Poster = 0,5 pts; Oral: 1 pt	05	
2. Trabalho completo/Resumos expandidos em anais – 2 pts/ trabalho – máximo 05 trabalhos/resumos	10	
3. Resumo simples: 1 pts - máximo 05 resumos	05	
4. Artigos publicados/aceitos em periódicos*:		
Qualis A1 e A2 = 15 pts	30	
Qualis A3 e A4: 10 pts		
Qualis B1: 7 pts		
Qualis B2 = 4 pts		
Qualis B3 e B4 = 3 pts (máximo 1 artigo)		
5. Livros como organizador: 5 pts	05	
6. Capítulo de livro = 2,5 pts/capítulo – máximo 02	05	
III – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA – (0 até 35 pontos)	35	
1. Participação em projetos de pesquisa concluídos (máx. 3 projetos): até 6 meses = 3 pts; 6 meses a 1 ano = 5 pts	15	
2. Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: até 6 meses = 2,5 pts; 6 meses a 1 ano = 5 pts	05	
3. Participação em iniciação científica ou bolsista de Apoio técnico à pesquisa (máx. 3 participações): até 6 meses = 2,5 pts; 6 meses a 1 ano = 5 pts	15	
4. Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Ligas acadêmicas (máx. 2 participações): até 6 meses = 2,5 pts; 6 meses a 1 ano = 5 pts	10	
IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE DOCÊNCIA – (0 até 15 pontos)	15	
1. Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício)		
- Atuação como profissional de nível médio/técnico: de 6 meses até 2 anos = 2,5 pts; acima de 2 anos = 5 pts.	15	
- Atuação como profissional de nível superior: de 6 meses até 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 6 pts; acima de 4 anos = 10 pts		
- Atuação em Chefias, Coordenações: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 4 pts; acima de 2 anos = 5 pts; acima de 4 anos= 10 pts		
2. Experiência profissional na Docência (comprovada por documentos de vínculo empregatício)		
- Nível médio e formação técnica: até 1 ano = 2,5 pts; de 13 meses a 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pts	15	
- Graduação: até 1 ano = 5 pts; de 13 meses a 2 anos = 10 pts; acima de 2 anos = 15 pontos;		
- Pós-graduação: a cada 15 horas = 1 pts – máximo 7 atuações		
- Orientações acadêmicas na graduação e pós-graduação (máximo de 3): orientação= 3 pts., coorientação= 1,5 pts		
- Participação em bancas acadêmicas (últimos 5 anos): 1 pt/banca – máximo de 5 bancas como membro titular		
TOTAL	100	

Notas Importantes

(*) Serão considerados os Artigos Científicos publicado sem revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a área Enfermagem, ano base **2017-2020**. A referência será o sítio eletrônico: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Caso a revista não esteja ranqueada na área Enfermagem da CAPES, será atribuído o maior valor de Qualis, considerando-se as áreas da Saúde.

ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, portador(a)
do RG _____, declaro ter disponibilidade para realização das atividades do mestrado e me comprometo a concluir o curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Declaro também que apresentarei o comprovante de proficiência em língua Inglesa por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES) ao final do primeiro semestre letivo.

_____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 –ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

(Formatação do texto: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, texto justificado e margens 2,5 cm)

CAPA: Incluindo título do projeto de pesquisa e nome do(a) candidato(a).

INTRODUÇÃO: Elaborar a fundamentação teórica da proposta de trabalho a ser desenvolvida durante o mestrado (**máximo de três laudas**).

JUSTIFICATIVA: Justificar a proposta de pesquisa com fundamentação teórico-prática e enfatizar a relevância social e científica (**máximo de uma lauda**).

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral e os específicos (**máximo de uma lauda**).

MÉTODOS: Apresentar os materiais e métodos a serem empregados durante o desenvolvimento do trabalho. Esta seção deverá conter o desenho do estudo; população e critério(s) de inclusão e exclusão; plano amostral, se pertinente ao estudo (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos e limitações do estudo, bem como previsão de produtos técnicos/tecnológicos e científicos (**máximo de quatro laudas**).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Listar as atividades determinadas na execução do projeto de pesquisa, até a fase de defesa e entrega da dissertação de mestrado, em período de 24 meses (**máximo de uma lauda**).

ORÇAMENTO: Descrever em tabela todos os itens necessários para a devida execução do projeto de pesquisa: gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo. O(A) candidato(a) deve declarar quais serão as fontes de financiamento para seu estudo (**máximo de uma lauda**).

REFERÊNCIAS: Descrever todas as referências utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT atualizada (**máximo de uma lauda**).

ANEXO 6 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Edital 1/2025 - PPGEnf - UNIMONTES

Número de Inscrição do(a) candidato(a) (a):

Itens de Avaliação	Nota Máxima	Nota	Justificativa
a) Legibilidade da grafia, ortografia, sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível (até 20 pontos).	20		
b) Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema (até 10 pontos).	10		
c) Conteúdo, abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade (até 60 pontos).	60		
d) Capacidade de síntese e objetividade (até 10 pontos).	10		
TOTAL	100		
Assinatura dos Membros Avaliadores			
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:			
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:			

ANEXO 7

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Brasil. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). **Resolução COFEN-736/2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília; 2024. [cited 2024 Mar. 22]. Available from: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Resolucao-Cofen-no-736-2024-Dispoe-sobre-a-implementacao-do-Processo-de-Enfermagem-em-todo-contexto-socioambiental-onde-ocorre-o-cuidado-de-enfermagem.pdf>
2. Barros ALBL de, Lucena A de F, Almeida M de A, Brandão MAG, Santana RF, Cunha ICKO, et al.. The advancement of knowledge and the new Cofen resolution on the Nursing Process. **Rev Gaúcha Enferm** [Internet]. 2024;45:e20240083. Available from: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2024.20240083.en>
3. Queirós, PJP. Enfermagem, uma ecologia de saberes. **Cult cuid**. 2016; 20(45):137-146. Available from: <http://dx.doi.org/10.14198/cuid.2016.45.15>
4. PAIM, Jairnilson Silva. **Modelos de Atenção à Saúde no Brasil**. In: Giovanella, Lígia; Escorel, Sarah; Lobato, Lenaura de Vascelos Costa; Noronha, José Carvalho de; Carvalho, Antonio Ivo de. Política e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2008. p.547-573. Available from: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7627135/mod_resource/content/1/giovanella-9788575413494.pdf
5. Lucena A de F, Paskulin LMG, Souza MF de, Gutiérrez MGR de. Construção do conhecimento e do fazer enfermagem e os modelos assistenciais. **Rev esc enferm USP** [Internet]. 2006Jun;40(2):292–8. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0080-62342006000200020>

ANEXO 8 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Edital 1/2025 - PPGEnf - UNIMONTES

Número de Inscrição do(a) candidato(a) (a):

Itens de Avaliação	Nota Máxima	Nota	Justificativa
a) Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGEnf (até 20 pontos).	20		
b) Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita.	20		
c) Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto.	60		
TOTAL	100		
Assinatura dos Membros Avaliadores			
Assinatura do(a) Avaliador(a) 1:			
Assinatura do(a) Avaliador(a) 2:			

ANEXO 9 – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caso seja postado um arquivo diferente deste disponibilizado como **Anexo 9**, o recurso não será considerado para análise.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicada no Edital no 01/2025, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de Estudante Regular ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), para ingresso no curso de Mestrado em Enfermagem, regido pelo Edital no 01/2025, apresento recurso junto ao referido Programa, contra decisão do _____ (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso).

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)